



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano XIV - Edição nº 02597 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7A00165DC013A0398D889EDB0D435101

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- EXTRATO CONTRATO Nº 0651124-79
- PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA Nº 019-2025.
- TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2026
- TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2026.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104-2025.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132-2025.
- DECRETO Nº 2.036/2026.
- DECRETO Nº 2.037/2026.
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 015/2026.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 029-2026.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030-2026.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028-2026.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031-2026.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032-2026.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033-2026.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034-2026.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034-2026.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035-2026.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036-2026.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037-2026.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038-2026.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039-2026.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040-2026.
- DECRETO Nº 63 - ALTERAÇÃO DE QDD
DECRETO Nº 64 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 041-2026
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 042-2026
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 043-2026
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 044-2026
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 045-2026
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 046-2026

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0651124-79

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por ELISA DA CUNHA BOINA, Gerente de Filial, Gerência Executiva de Governo Gerência Executiva de Governo Feira de Santana. **TOMADOR:** Município de UAUÁ, com sede em Uauá/BA, Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 13.698.758/0001- 97, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA. Objeto: DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA. Valor: 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) Prazo: 120 meses – Prazo de Carência 12 meses – **DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2026

| | |
|---|--|
| 1. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 1.664/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. | |
| 2. ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | |
| 3. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM: DISPENSA Nº 019/2026 | 4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0040/2026 |
| 5. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO | 6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM |
| 7. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: IMEDIATO | |
| 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL | |
| 9. OBJETO CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS DUPLAS E FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS MODELO 30X30, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | |
| 10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: PERÍODO: 14/02/2026 À 16/02/2026 E-MAIL: licitacaouaua@gmail.com | |
| 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | |
| 12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES | |
| 13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL licitacaouaua@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, SITO À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ/BA. | |
| COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: <p style="text-align: center;">Pedro Morais Ribeiro <i>Presidente</i></p> <p>Rosa Maria Dantas Varjão Anderson de Macêdo Cardoso <i>Membro</i> <i>Membro</i></p> <p style="text-align: center;"><i>Decreto Municipal nº 1.703/2024</i></p> | |

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.703/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS DUPLAS E FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS MODELO 30X30, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria da infraestrutura das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Uauá/BA, visando proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e operacionais.

2.2. No que se refere às caixas de som acústicas, verificou-se que as unidades escolares não dispõem, de forma padronizada, de equipamentos de sonorização adequados, o que compromete a realização de atividades coletivas, como reuniões, eventos institucionais, apresentações e ações pedagógicas que demandam amplificação sonora. A ausência desses recursos impacta negativamente a comunicação e o processo de ensino-aprendizagem, além de limitar a integração da comunidade escolar.

2.3. Quanto ao fogão industrial, a aquisição destina-se ao Centro de Educação Integral de Uauá (CEIU), tendo em vista a necessidade de equipamento apropriado para o preparo da alimentação escolar em escala compatível com a demanda da unidade. A disponibilização de um fogão industrial adequado é essencial para garantir o cumprimento das normas de segurança e higiene alimentar, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pela preparação da merenda escolar.

2.4. Ressalta-se que a alimentação escolar é um componente fundamental para o desenvolvimento dos alunos, contribuindo diretamente para a permanência, o rendimento e o bem-estar no ambiente escolar.

2.5. Dessa forma, a contratação pretendida visa atender ao interesse público, promovendo a melhoria das condições estruturais das unidades escolares, fortalecendo as práticas pedagógicas e assegurando a qualidade dos serviços educacionais ofertados pela rede municipal de ensino.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

2

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1. A fundamentação da contratação e a descrição dos itens, encontra-se baseada no ETP – Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste Processo.

3.2. O objeto da Contratação não se enquadra como sendo **bem de luxo**, conforme **Decreto Municipal Nº 1.564/2023**.

PLANILHA DESCRITIVA:

| ITEM | NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO | U.M. | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|--|------|-----|-------|----------------|-------------|
| 01 | CAIXA ACÚSTICA COMPATÍVEL, COM DESEMPENHO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES. COMPOSIÇÃO: 2 (DOIS) ALTO-FALANTES DE 15" (POLEGADAS) E 1 (UM) DRIVER DE TITÂNIO. POTÊNCIA MÁXIMA DE PICO: ATÉ 136 DB SPL, MEDIDO EM PLANO AO TERRA. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: DE 50 HZ A 18 KHZ. COBERTURA: 90° HORIZONTAL X 40° VERTICAL. TECNOLOGIA DE AMPLIFICAÇÃO: CLASSÉ D. CONDIÇÃO DO PRODUTO: NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM USO ANTERIOR. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | UN | 7 | | | |
| 02 | FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 EM AÇO INOX COM FORNO | UN | 1 | | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | | |

4. VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência contratual é de **3 (três) meses**, contados da data de assinatura do mesmo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | | |
|----------------------|-------------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 1301 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE | 12.122.0012.2.028 | MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| CLASSIFICAÇÃO | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE DE RECURSO | 1.540-0000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB |

6. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Uauá-BA, visando assegurar a estrita observância das cláusulas contratuais, das especificações técnicas e das demais condições estabelecidas.

6.2. O servidor designado, terá, entre outras atribuições, a responsabilidade de registrar ocorrências, atestar o recebimento dos produtos e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

7. RECEBIMENTO DO BEM:

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacaouaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

- 7.1. O objeto deve ser entregue em perfeitas condições, especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de garantia ou validade;
- 7.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.
- 7.3. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente do constante Contrato.
- 7.4. Os produtos serão recebidos e inspecionados por seus devidos responsáveis, nas seguintes condições:
- 7.4.1. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.
- 7.4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 7.5. Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Contrato, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.
- 7.6. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Contrato e na proposta da **CONTRATADA**.
- 7.7. A **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 7.8. A entrega deverá ser realizada por preposto da **CONTRATADA**, devidamente uniformizados e identificados.
- 7.9. Local de Execução: Os serviços/fornecimento serão realizados no endereço indicado pela secretaria solicitante.
- 7.10. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de em até 48 horas úteis do dia anterior, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.11. Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, bem como detalhes contidos nos itens 3 que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo à contratada providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;
- 7.12. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de Referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

4

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Uauá- BA;

7.13. Em caso de ocorrência dos itens deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Uauá- Ba, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado por esta Secretaria e de forma imediata;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- g) Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k) Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.
- l) Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRADADA cumprir com todas as normas técnicas ABNT, relativas ao processo de fabricação e materiais objeto do presente contrato, no que couber.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado de forma parcelada, em até **12 (doze) parcelas**, conforme a execução e entrega do objeto/serviço, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da protocolização da Nota Fiscal devidamente atestada quanto ao recebimento do objeto ou à prestação do serviço.

10.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos fiscais e trabalhistas, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.

10.3. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.5. Para facilitar a realização dos pagamentos, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da **CONTRATADA**.

11. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Além das disposições contidas neste termo, o mesmo é vinculado as cláusulas do edital, e seus anexos.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraauaua licitacaouaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****SETOR DE LICITAÇÕES**

DISPENSA Nº 009/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS

| | | |
|-------------------------|----------------------|-------|
| LICITANTE: | | |
| END. COMERCIAL: | | |
| | | UF: |
| CEP: | E-MAIL: | FONE: |
| CONTATO: | | |
| CNPJ: | INSC. ESTADUAL: | |
| VALIDADE DA PROPOSTA: | REPRESENTANTE LEGAL: | |
| | | |
| DADOS BANCÁRIOS: BANCO: | AGÊNCIA: | C/C: |
| OBJETO: | | |

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

| ITEM | NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO | U.M. | QTD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|--|------|-----|-------|----------------|-------------|
| 01 | CAIXA ACÚSTICA COMPATÍVEL, COM DESEMPENHO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES. COMPOSIÇÃO: 2 (DOIS) ALTO-FALANTES DE 15" (POLEGADAS) E 1 (UM) DRIVER DE TITÂNIO. POTÊNCIA MÁXIMA DE PICO: ATÉ 136 DB SPL, MEDIDO EM PLANO AO TERRA. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: DE 50 HZ A 18 KHZ. COBERTURA: 90° HORIZONTAL X 40° VERTICAL. TECNOLOGIA DE AMPLIFICAÇÃO: CLASSE D. CONDIÇÃO DO PRODUTO: NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM USO ANTERIOR. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | UN | 7 | | | |
| 02 | FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 EM AÇO INOX COM FORNO | UN | 1 | | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | | |

9 DE JULHO

(Cidade/Estado) _____ de _____ de 2026.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

@prefeituraauua

licitacaoauua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II DISPENSA Nº 008/2026 DA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraauaua licitacaoauaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

8

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;
- e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;
- f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.
3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;
- a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;

9 DE JULHO

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2026

Dados de Origem:

Processo Administrativo nº 042/2025

Pregão Eletrônico – SRP nº 003/2025

Ata de Registro de Preços nº 004/2025

Órgão Gerenciador:

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul – CDS LITORAL SUL

CNPJ: 18.608.274/0001-23.

Endereço: Avenida José Soares Pinheiro, nº 705 – Centro – Itabuna/BA – CEP: 45.600-097

Representação Legal: Leandro Junquilha Cunha – Presidente

Órgão Aderente:

Prefeitura Municipal de Uauá – BA

CNPJ: 13.698.758/0001-97

Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues, s/nº, Centro, Uauá – BA, CEP 48.950-000

Representante Legal: Marcos Henrique Lobo Rosa – Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata:

TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ nº 33.584.064/0001-36.

Endereço: Alameda Salvador, nº 1057 – Caminho das Árvores, Ed. Salvador Shopping Business – Torre

Europa, Sala 402 – Salvador/BA – CEP: 41.820-790.

Representação Legal: Luizaldo Alves de Almeida Santos – Representante Legal.

Objeto:

A Prefeitura Municipal de Uauá/BA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, considerando a necessidade de melhorias na mobilidade urbana e na infraestrutura viária do Município, bem como a compatibilidade do objeto com as demandas locais, formaliza a presente **adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico – SRP nº 003/2025**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 042/2025**, gerenciada pelo **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul – CDS LITORAL SUL**, tendo como empresa detentora a **TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA.**

A presente adesão destina-se à **contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico nas vias públicas das Ruas São Paulo, Monte Alegre e Rua Ângelo Pereira**, situadas na sede do Município de Uauá/BA, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos constantes na planilha orçamentária e memorial descritivo anexos.

A adesão dar-se-á mantendo-se integralmente os preços, especificações técnicas, prazos, condições de execução, cronograma físico-financeiro, garantias e demais disposições estabelecidas na Ata de Registro de

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeitourauua

licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

Gabinete do Prefeito

Preços nº 004/2025, observada a anuência da empresa detentora da Ata e a autorização do órgão gerenciador. A vigência contratual observará a natureza dos serviços e será definida no instrumento contratual subsequente, respeitada a vigência da Ata para fins de adesão.

ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA DE ITENS ADERIDOS

Valor global estimado para a contratação com desconto de 22%: R\$ 501.752,84 (quinhentos e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Conforme planilha orçamentária, quantitativos e memorial descritivo anexos.

Legislação Aplicável:

- Lei Federal nº **14.133/2021**;
- Decreto Municipal nº **1.320/2021**;
- Resolução nº **002/2023**, de 27 de dezembro de 2023;
- Demais cláusulas e condições previstas na **Ata de Registro de Preços nº 004/2025**.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Adesão, que entra em vigor na data de sua assinatura, observando-se as condições e prazos da Ata de Registro de Preços de origem, sendo a vigência da contratação estabelecida no Contrato decorrente desta adesão.

Uauá – BA, 10 de abril de 2026.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

9 DE JULHO

Luizaldo Alves de Almeida Santos
TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 33.584.064/0001-36
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeitourauaua

licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

Gabinete do Prefeito

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | | | | |
|---------|---|--|-------------------|---|
| OBJETO: | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDPO GRANÍTICO NAS VIAS PÚBLICAS DAS RUAS: SÃO PAULO, MONTE ALEGRE E ÂNGELO PEREIRA, SITUADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA. | BANCOS SINAPI - 09/2025 - BAHIA ORSE - 08/2025 - SERGIPE | B.D.I % 21,35% | ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 115,57% MENSALISTA: 71,29% |
| | | | | |

| ORÇAMENTO SINTÉTICO | | | | | | | | | | |
|---------------------|----------|--------|---|----------------|---------|------------|--------------------|-------------------|--|------------------------------|
| ITEM | CÓDIGO | BANCO | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR UNIT COM BDI | TOTAL | DESCONTO DE 22,00% NO PREÇO UNITÁRIO COM B.D.I | TOTAL COM DESCONTO DE 22,00% |
| 1 | | | RUA SÃO PAULO | | | | | | | |
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 14.602,89 | | |
| 1.1 | 93572 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | M ² | 1 | 7.120,10 | 8.640,24 | 8.640,24 | R\$ 6.739,39 | R\$ 6.739,39 |
| 1.2 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M | 6 | 391,49 | 475,07 | 2.850,42 | R\$ 370,55 | R\$ 2.223,33 |
| 1.3 | 2605 | ORSE | LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO | | 1798,98 | 1,43 | 1,73 | 3.112,23 | R\$ 1,35 | R\$ 2.427,54 |
| 2 | | | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO | M ² | | | | 247.008,43 | R\$ - | R\$ - |
| 2.1 | 100577 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M ² | 1798,98 | 1,51 | 1,83 | 3.292,13 | R\$ 1,43 | R\$ 2.567,86 |
| 2.2 | 101169 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÉDPO, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | M | 1798,98 | 95,21 | 115,53 | 207.836,15 | R\$ 90,11 | R\$ 162.112,20 |
| 2.3 | 94319 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023 | | 20 | 80,16 | 97,27 | 1.945,40 | R\$ 75,87 | R\$ 1.517,41 |
| 2.4 | 94274 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | UN | 599,66 | 42,36 | 51,40 | 30.822,52 | R\$ 40,09 | R\$ 24.041,57 |
| 2.5 | 12467 | ORSE | PINTURA DE MEIO FIO (CAIAÇÃO) | UN | 599,66 | 4,28 | 5,19 | 3.112,23 | R\$ 4,05 | R\$ 2.427,54 |
| 3 | | | EXECUÇÃO DE PASSEIO | M ² | | | | 103.568,37 | R\$ - | R\$ - |
| 3.1 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | | 50,37 | 865,84 | 1.050,69 | 52.923,25 | R\$ 819,54 | R\$ 41.280,14 |
| 3.2 | 94319 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023 | | 71,95 | 80,16 | 97,27 | 6.998,57 | R\$ 75,87 | R\$ 5.458,89 |
| 3.3 | 00003673 | SINAPI | JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA) | M ² | 479,72 | 2,49 | 3,02 | 1.448,75 | R\$ 2,36 | R\$ 1.130,03 |
| 3.4 | 4864 | ORSE | PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE | M | 179,89 | 149,51 | 181,43 | 32.637,44 | R\$ 141,52 | R\$ 25.457,21 |
| 3.5 | 12214 | ORSE | RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS | | 8 | 339,02 | 411,40 | 3.291,20 | R\$ 320,89 | R\$ 2.567,14 |
| 3.6 | 102492 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, | M ² | 179,89 | 28,72 | 34,85 | 6.269,16 | R\$ | R\$ |

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacao@uaua.ba.gov.br
 CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

Gabinete do Prefeito

| | | | | | | | | | | |
|-----------|----------|--------|---|----------------|---------|--------|----------|-------------------|------------|---------------|
| | | | APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | | | | | | 27,18 | 4.889,95 |
| 4 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | M ² | | | | 1.097,37 | R\$ - | R\$ - |
| 4.1 | 6191 | ORSE | LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) | M | 1798,98 | 0,51 | 0,61 | 1.097,37 | R\$ 0,48 | R\$ 855,95 |
| 5 | | | RUA MONTE ALEGRE | | | | | | R\$ - | R\$ - |
| 5 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | UN | | | | 3.885,40 | R\$ - | R\$ - |
| 5.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | UN | 6 | 391,49 | 475,07 | 2.850,42 | R\$ 370,55 | R\$ 2.223,33 |
| 5.2 | 2605 | ORSE | LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO | UN | 598,26 | 1,43 | 1,73 | 1.034,98 | R\$ 1,35 | R\$ 807,29 |
| 6 | | | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO | M ² | | | | 83.442,34 | R\$ - | R\$ - |
| 6.1 | 100577 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | | 598,26 | 1,51 | 1,83 | 1.094,81 | R\$ 1,43 | R\$ 853,96 |
| 6.2 | 101169 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | | 598,26 | 95,21 | 115,53 | 69.116,97 | R\$ 90,11 | R\$ 53.911,24 |
| 6.3 | 94319 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023 | M | 20 | 80,16 | 97,27 | 1.945,40 | R\$ 75,87 | R\$ 1.517,41 |
| 6.4 | 94274 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | | 199,42 | 42,36 | 51,40 | 10.250,18 | R\$ 40,09 | R\$ 7.995,15 |
| 6.5 | 12467 | ORSE | PINTURA DE MEIO FIO (CAIAÇÃO) | M ² | 199,42 | 4,28 | 5,19 | 1.034,98 | R\$ 4,05 | R\$ 807,29 |
| 7 | | | EXECUÇÃO DE PASSEIO | M ² | | | | 33.346,36 | R\$ - | R\$ - |
| 7.1 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | M | 16,75 | 865,84 | 1.050,69 | 17.599,05 | R\$ 819,54 | R\$ 13.727,26 |
| 7.2 | 94319 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023 | | 23,93 | 80,16 | 97,27 | 2.327,67 | R\$ 75,87 | R\$ 1.815,58 |
| 7.3 | 00003673 | SINAPI | JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA) | UN | 159,53 | 2,49 | 3,02 | 481,78 | R\$ 2,36 | R\$ 375,79 |
| 7.4 | 4864 | ORSE | PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE | UN | 59,82 | 149,51 | 181,43 | 10.853,14 | R\$ 141,52 | R\$ 8.465,45 |
| 7.5 | 102492 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | UN | 59,82 | 28,72 | 34,85 | 2.084,72 | R\$ 27,18 | R\$ 1.626,09 |
| 8 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | M ² | | | | 364,93 | R\$ - | R\$ - |
| 8.1 | 6191 | ORSE | LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) | | 598,26 | 0,51 | 0,61 | 364,93 | R\$ 0,48 | R\$ 284,65 |
| 9 | | | RUA ÂNGELO PEREIRA | | | | | | R\$ - | R\$ - |
| 9 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | M | | | | 4.687,68 | R\$ - | R\$ - |
| 9.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | | 6 | 391,49 | 475,07 | 2.850,42 | R\$ 370,55 | R\$ 2.223,33 |
| 9.2 | 2605 | ORSE | LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO | M ² | 1062 | 1,43 | 1,73 | 1.837,26 | R\$ 1,35 | R\$ 1.433,06 |
| 10 | | | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO | M ² | | | | 150.621,15 | R\$ - | R\$ - |

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeiturauaua

licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

Gabinete do Prefeito

| | | | | | | | | | | |
|-----------|--------|--------|--|----|-------|-------|--------|---------------|-----------|---------------|
| 10.1 | 100577 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M | 1062 | 1,51 | 1,83 | 1.943,46 | R\$ 1,43 | R\$ 1.515,90 |
| 10.2 | 101169 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | | 1062 | 95,21 | 115,53 | 122.692,86 | R\$ 90,11 | R\$ 95.700,43 |
| 10.3 | 94319 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 | UN | 20 | 80,16 | 97,27 | 1.945,40 | R\$ 75,87 | R\$ 1.517,41 |
| 10.4 | 94274 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | UN | 424,8 | 42,36 | 51,40 | 21.834,72 | R\$ 40,09 | R\$ 17.031,08 |
| 10.5 | 12467 | ORSE | PINTURA DE MEIO FIO (CAIAÇÃO) | M² | 424,8 | 4,28 | 5,19 | 2.204,71 | R\$ 4,05 | R\$ 1.719,68 |
| 11 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | UN | | | | 647,82 | R\$ - | R\$ - |
| 11.1 | 6191 | ORSE | LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) | | 1062 | 0,51 | 0,61 | 647,82 | R\$ 0,48 | R\$ 505,30 |

| | | | |
|--------------------|-------------------|--|-------------------|
| TOTAL GERAL | 643.272,74 | TOTAL GERAL COM DESCONTO DE 22% | 501.752,84 |
|--------------------|-------------------|--|-------------------|

VICTOR HUGO DA SILVA VARIÃO
ENGENHEIRO CIVIL



9 DE JULHO

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeitourauaua licitacao@uaua.ba.gov.br (74) 3673.1938 / 1707
 CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 7C8596BB2B22FE214D0DED1539D6FCCE

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2026

Dados de Origem:

Processo Administrativo nº: 078/2025

Pregão Eletrônico nº: 012/2025

Ata de Registro de Preços nº: 03/2025

Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de Curaçá – BA

CNPJ nº 11.485.866/0001-56

Endereço: Praça Raul Coelho, nº 924 – Centro – Curaçá – BA

Representação Legal: Robson Murilo Bonfim da Silva – Prefeito Municipal

Órgão Aderente:

Prefeitura Municipal de Uauá – BA

CNPJ: 13.698.758/0001-97

Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues, s/nº, Centro, Uauá – BA, CEP 48.950-000

Representante Legal: Marcos Henrique Lobo Rosa – Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata:

Filho Neto Dedetização Ltda

CNPJ nº 02.340.507/0001-10

Endereço: Rua Ramiro Ribeiro, nº 491 – Centro – Juazeiro – BA

Representação Legal: Edgar Ribeiro Neto – Procurador

Objeto:

A Prefeitura Municipal de Uauá/BA, por meio da Secretaria Municipal competente, considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e prevenção de riscos sanitários nos equipamentos públicos municipais, bem como a compatibilidade do objeto com as demandas da Administração, solicita a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 03/2025**, originada do **Pregão Eletrônico nº 012/2025** e do **Processo Administrativo nº 078/2025**, gerenciada pela **Prefeitura Municipal de Curaçá/BA**, tendo como empresa detentora a **Filho Neto Dedetização Ltda**.

A presente adesão destina-se à contratação de empresa especializada para **execução de serviços de desinsetização, descupinização e desratização em prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uauá/BA**.

A adesão dar-se-á mantendo-se integralmente os preços, especificações técnicas, condições de execução, prazos e demais disposições constantes na **Ata de Registro de Preços nº 03/2025**, observada a anuência da empresa detentora da Ata e a autorização do órgão gerenciador. A vigência contratual observará a natureza dos serviços e será definida no instrumento contratual subsequente, respeitada a vigência da Ata para fins de adesão.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeitourauua

licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

Gabinete do Prefeito

ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA DE ITENS ADERIDOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|----------------|------------|----------------|----------------|
| 01 | SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA | m ² | 57.979 | R\$ 3,00 | R\$ 173.937,00 |


Valor total estimado para a contratação: R\$ 173.937,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais).

Legislação Aplicável:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 1.320/2021;
- Resolução nº 002/2023, de 27 de dezembro de 2023;
- Demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 004/2025.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Adesão, que entra em vigor na data de sua assinatura, observando-se as condições e prazos da Ata de Registro de Preços de origem, sendo a vigência da contratação estabelecida no Contrato decorrente desta adesão.

Uauá – BA, 10 de abril de 2026.


Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Filho Neto Dedetização Ltda
CNPJ nº 02.340.507/0001-10
Edgar Ribeiro Neto – Procurador
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
408F3A674C0F32126A4FC9EEC629F858

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ/BA
CNPJ: 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2025

PA: 0042/2025 – **PREGÃO ELETRONICO:** Nº 006/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 005/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA CERQUEIRA - **CNPJ:** 09.434.639/0001-50 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS GENUÍNOS DE MÁQUINAS PESADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE UAUÁ/BA. – **OBJETO DO ADITIVO:** ACRESCEER APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO Nº 104/2025 – **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 153.000,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS) – **VALOR GLOBAL COM ADITIVO:** R\$ 765.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 125 DA LEI Nº 14.133/2021– **DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA
CNPJ: 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2025

PA: 0078/2025 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025** – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** MOTA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – **CNPJ:** 08.825.707/0001-49 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO E RURAL) NO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA - **OBJETO DO ADITIVO:** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 132/2025 DE 4,80% (QUATRO VIRGULA OITENTA POR CENTO) - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 130 DA LEI 14.133/2021 – **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.036 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Administrador Distrital.

O **Prefeito do Município de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 650/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **MATEUS GONÇALVES DE ALMEIDA**, para o cargo comissionado de Administrador Distrital (Símbolo CC-3), vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Uauá - Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de abril de 2026.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.037 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Administrador Regional.

O **Prefeito do Município de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 650/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **IGOR BARBOSA ALMEIDA**, para o cargo comissionado de Administrador Regional (Símbolo CC-5), vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Uauá - Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de abril de 2026.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 015/2026**

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 200,00 m², localizado na RUA PROJETADA, N.º 38, CENTRO, de posse de Z BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 14 de abril de 2026

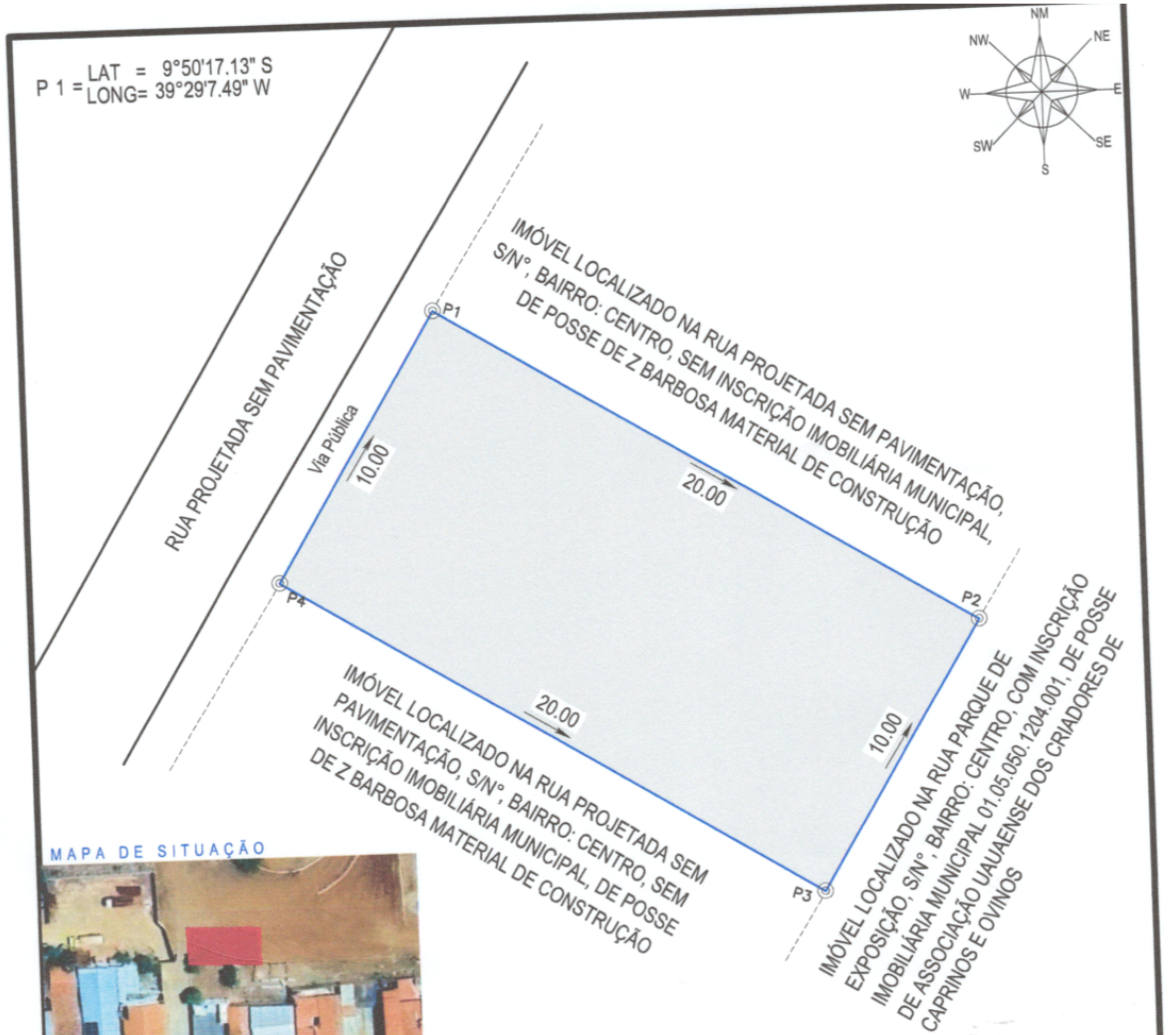
Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



MAPA DE SITUAÇÃO

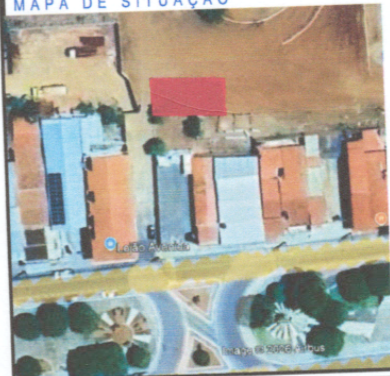


TABELA DE COORDENADAS

| LADOS | AZIMUTES | DISTANCIA (m) | COORDENADAS (UTM) | | COORDENADAS (GEOGRAFICAS) | |
|-------|------------|---------------|-------------------|------------|---------------------------|---------------|
| | | | N (metros) | E (metros) | Latitude | Longitude |
| P1 P2 | 121°18'25" | 20,00 | 8912450.22 | 446774.42 | 9°50'17.13" S | 39°29'7.49" W |
| P2 P3 | 211°18'25" | 10,00 | 8912439.83 | 446791.51 | 9°50'17.49" S | 39°29'6.94" W |
| P3 P4 | 301°18'25" | 20,00 | 8912431.29 | 446786.31 | 9°50'17.75" S | 39°29'7.10" W |
| P4 P1 | 31°18'25" | 10,00 | 8912441.68 | 446789.22 | 9°50'17.42" S | 39°29'7.66" W |

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

OBJETIVO: **DOCUMENTAÇÃO**

PROPRIETÁRIO: Z BARBOSA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO - CNPJ 49.750.114.0001/48
ASSINATURA:

| | | | |
|--|---|---|--------------------------------------|
| ENDEREÇO: Rua Projetada sem Pavimentação, nº 38 | BAIRRO: CENTRO | IMÓVEL: Q-059, LOTE 02 | ÁREA TOTAL: 200,00 m ² |
| MUNICÍPIO: UAUÁ | UF: BAHIA | DISTRITO: SEDE | PERÍMETRO: 60,00 m |
| LEVANTAMENTO: ISAQUE DO VALE | RESP. TÉCNICO: ISAQUE DO VALE F. SILVA | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.02.059.0038.00 | ESCALA: 1:200 |
| | | ART: | DATA: 07/04/2026 |
| | | | DESENHO: ISAQUE DO VALE |

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM
DATUM OFICIAL - SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL 39° WGR
LATITUDE = 9°50'15.825" S
LONGITUDE = 39°29'00.298" W
UTM N = 8.912.490,455 m
UTM E = 446.993,098 m
K=Fator de Escala = 0,999634541
P1 Data = 20/05/2025
C = Convergência meridiana = 0°4'57,344"

(74) 9 9964-1893

(74) 9 9964-1893

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026

P.A.: 0026/2026 – **INEXIGIBILIDADE Nº** 014/2026 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.492.241/0001-47 - **CONTRATADO:** RUTH MICKELY ELPIDIO DOS SANTOS – **CPF:** 085.133.375-36 – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JERÔNIMO RODRIGUES RIBEIRO, Nº 106, CENTRO, MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB O Nº 01.02.015.0383.001, VISANDO O FUNCIONAMENTO DA CASA DE SAÚDE DA MULHER NO MUNICÍPIO DE UAUÁ. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE **ORÇAMENTÁRIA:** 1201 – **ATIVIDADE:** 10.122.0010.2.013 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500-1002 – **VIGÊNCIA:** 12/03/2026 A 12/03/2027 – **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

CONTRATO Nº 030/2026

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA E DA REDE HOSPITALAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA”

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Belarmino José Rodrigues, s/nº, Centro, Uauá, Estado da Bahia, CEP 48.950-000, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Henrique Lobo Rosa**, brasileiro, casado, agente político, com endereço residencial na Rua São Paulo, n.º 720, Centro, CEP 48.950-000, nesta cidade de Uauá, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade n.º 820473324 – SSP/BA, inscrito no CPF n.º 289.806.465-34, **FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede na Praça São João Batista, n.º 09, Centro, Uauá, Estado da Bahia, CEP 48.950-000, inscrito no CNPJ n.º 13.492.241/0001-47, representadas neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Jorge Luiz Lobo Rosa**, brasileiro, casado, agente político, com endereço residencial na Rua São Paulo, S/n.º, Centro, CEP 48.950-000, nesta cidade de Uauá, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade n.º 0220539219 – SSP/BA, inscrito no CPF n.º 264.138.175-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado pessoa jurídica de direito privado **MED PROD. MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **45.412.915/0001-42**, com sede na Avenida Pedro Ribeiros, s/n, Centro, Uauá- Ba, CEP 48.950-000, neste ato representada na forma do seu Contrato Social pelo(a) **Sr(a). Rafael Artur Alexandre Gomes da Silva**, portador (a) do RG n.º 3451490 SSP-BA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 071.888.394-25, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 1.606/2023, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, bem como pelas normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, sendo este contrato decorrente da **Ata de Registro de Preços n.º 001/2026**, originária do **Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2026**, integrante do **Processo Administrativo Licitatório n.º 0014/2026**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO**

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeiturauaua

contratosuaua@gmail.com

(74) 3673.1938 /

1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

1

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA E DA REDE HOSPITALAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA, conforme condições, especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico e na proposta da **CONTRATADA**, que integram este instrumento para todos os fins.

1.2. Objeto da Contratação:

| Item | Descritivo | U.M | Qtd | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|--------|---------------|----------------|---------------|
| 1 | ABULMINA HUMANA 20 0,2G/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 50ML | AMPOLA | 80 | BLAU | R\$ 225,00 | R\$ 18.000,00 |
| 4 | ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML | AMPOLA | 3.200 | BLAU | R\$ 4,70 | R\$ 15.040,00 |
| 5 | ADENOSINA 3 MG/ML AMPOLA C/ 2 ML | AMPOLA | 800 | HIPOLABOR | R\$ 11,87 | R\$ 9.496,00 |
| 7 | ÁGUA DESTILADA ESTERIL PARA INJEÇÃO 10 ML | AMPOLA | 22.400 | SAMTEC | R\$ 0,25 | R\$ 5.600,00 |
| 11 | AZITROMICINA 500 MG PÓ LIOFILIZADO | AMPOLA | 640 | CRISTALIA | R\$ 12,20 | R\$ 7.808,00 |
| 16 | BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI FRASCO / AMPOLA | AMPOLA | 560 | BLAU | R\$ 10,13 | R\$ 5.672,80 |
| 17 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 C/ 10ML AMPOLA | AMPOLA | 1.920 | HYPOFARMA | R\$ 0,85 | R\$ 1.632,00 |
| 19 | BUTILBROMETRO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA 1ML | AMPOLA | 8.000 | HIPOLABOR | R\$ 0,92 | R\$ 7.360,00 |
| 21 | CEFALOTINA 1G IV FRASCO/AMPOLA | AMPOLA | 5.440 | BLAU | R\$ 4,83 | R\$ 26.275,20 |
| 22 | CEFTAZIDIMA 1G FRASCO/AMPOLA | AMPOLA | 2.400 | ABL | R\$ 15,35 | R\$ 36.840,00 |
| 23 | CEFTRIAXONA 1G INTRAMUSCULAR FRASCO/AMPOLA | AMPOLA | 960 | BLAU | R\$ 4,99 | R\$ 4.790,40 |
| 30 | CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML | AMPOLA | 1.440 | CRISTALIA | R\$ 7,00 | R\$ 10.080,00 |
| 34 | CLORIDRATO DE CEFEPIME 1G FRASCO-AMPOLA | AMPOLA | 2.400 | AUROBINDO | R\$ 8,95 | R\$ 21.480,00 |
| 36 | CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/1ML AMPOLA 1ML | AMPOLA | 720 | UNIAO QUIMICA | R\$ 2,00 | R\$ 1.440,00 |
| 37 | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML AMPOLA C/ 2 ML | AMPOLA | 11.360 | HALEX | R\$ 1,47 | R\$ 16.699,20 |
| 43 | DIMENIDRINATO PIRIDOXINA 50MG/ML 50MG/ML INTRAMUSCULAR | AMPOLA | 1.920 | COSMED | R\$ 18,29 | R\$ 35.116,80 |
| 46 | ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML VIA SUBCUTÂNEA C/SERINGA. | AMPOLA | 1.200 | CRISTALIA | R\$ 15,39 | R\$ 18.468,00 |
| 47 | ENOXAPARINA SODICA 60MG /0,6ML VIA SUBCUTÂNEA C/SERINGA. | AMPOLA | 960 | CRISTALIA | R\$ 24,75 | R\$ 23.760,00 |

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeiturauaua

contratosuaua@gmail.com

(74) 3673.1938 /

1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

2

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

| | | | | | | |
|----|---|---------|--------|-------------|------------|---------------|
| 54 | GLICERINA ENEMA, SOLUÇÃO 12 FRASCO C/500ML, COM IRRIGADOR. (GLICEROL) | FRASCO | 800 | CRISTALIA | R\$ 6,99 | R\$ 5.592,00 |
| 55 | GLICONATO DE CALCIO 10 AMPOLA 10ML | AMPOLA | 1.920 | ISOFARMA | R\$ 2,30 | R\$ 4.416,00 |
| 57 | GLICOSE 50 AMPOLA 10ML | AMPOLA | 5.280 | EQUIPLEX | R\$ 0,49 | R\$ 2.587,20 |
| 58 | HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML (ADRENALINA) AMPOLA 1ML | AMPOLA | 2.560 | HIPOLABOR | R\$ 0,80 | R\$ 2.048,00 |
| 59 | HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA MONOIDRATADA 2MG/ML AMPOLA C/4 ML | AMPOLA | 2.000 | HYPOFARMA | R\$ 1,20 | R\$ 2.400,00 |
| 60 | HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML AMPOLA C/ 0,25 SUBCUTANIA | AMPOLA | 2.240 | SANVAL | R\$ 9,00 | R\$ 20.160,00 |
| 61 | HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML AMPOLA C/ 5ML SUBCUTANIA | AMPOLA | 800 | HIPOLABOR | R\$ 14,90 | R\$ 11.920,00 |
| 62 | HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA C/1 ML | AMPOLA | 1.920 | CRISTALIA | R\$ 5,45 | R\$ 10.464,00 |
| 63 | HIDROCORTISONA 100MG FRACO/AMPOLA | AMPOLA | 11.360 | NOVA FARMA | R\$ 2,80 | R\$ 31.808,00 |
| 66 | IMUNOGLOBULINA HUMANA RHO 300ug AMPOLA | AMPOLA | 104 | KAMAD | R\$ 253,57 | R\$ 26.371,28 |
| 68 | LIDOCAINA 2 S/VASO FRASCO/AMPOLA C/ 20ML | FRA/AMP | 3.200 | CRISTALIA | R\$ 4,70 | R\$ 15.040,00 |
| 69 | MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA 1ML | AMPOLA | 2.240 | BLAU | R\$ 2,00 | R\$ 4.480,00 |
| 75 | OCITOCINA 5UI/1ML AMPOLA | AMPOLA | 1.600 | CRISTALIA | R\$ 3,29 | R\$ 5.264,00 |
| 76 | OMEPRAZOL SÓDICO 40MG FRASCO/AMPOLA ENDOVENOSO DILUENTE | AMPOLA | 2.720 | CRISTALIA | R\$ 7,72 | R\$ 20.998,40 |
| 77 | OXACILINA SÓDICA 500MG FRASCO/AMPOLA | AMPOLA | 8.000 | NOVA FARMA | R\$ 4,70 | R\$ 37.600,00 |
| 79 | PARACETAMOL 10MG/ML 100ML (COTA RESEERVADA) | AMPOLA | 960 | HALEX ISTAR | R\$ 25,20 | R\$ 24.192,00 |
| 80 | PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA C/ 5 ML | AMPOLA | 960 | SANOFI | R\$ 3,42 | R\$ 3.283,20 |
| 81 | PIPERACILINA SÓDICA TAZOBACTAM 4,0 G 0,5 G FRASCO/AMPOLA | AMPOLA | 1.760 | AUROB | R\$ 14,64 | R\$ 25.766,40 |
| 82 | PIRACETAM 200MG/ML AMPOLA C/ 5 ML | AMPOLA | 960 | MEDLEY | R\$ 5,54 | R\$ 5.318,40 |
| 84 | SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 100MG/5ML ENDOVENOSO | AMPOLA | 1.120 | TAKED | R\$ 12,55 | R\$ 14.056,00 |

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeiturauaua

contratosuaua@gmail.com

(74) 3673.1938 /

1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

3

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7438F34F101C13C635E9A6AB208EE427

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

| | | | | | | |
|---------------------|--|--------|-------|-----------|-----------------------|---------------|
| 87 | SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9 COM 100ML (COTA RESERVADA) | AMPOLA | 7.680 | FARMARIM | R\$ 2,52 | R\$ 19.353,60 |
| 88 | SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9 COM 250ML | AMPOLA | 8.160 | FARMARIM | R\$ 3,50 | R\$ 28.560,00 |
| 89 | SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9 COM 1.000ML | AMPOLA | 2.640 | FARMARIM | R\$ 7,80 | R\$ 20.592,00 |
| 91 | SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9 COM 500ML (COTA RESERVADA) | AMPOLA | 2.400 | FARMARIM | R\$ 4,21 | R\$ 10.104,00 |
| 92 | SORO GLICOSADO A 5 COM 250ML | AMPOLA | 3.600 | FARMARIM | R\$ 4,56 | R\$ 16.416,00 |
| 93 | SORO GLICOSADO A 5 COM 500ML | AMPOLA | 4.800 | HALEX | R\$ 4,75 | R\$ 22.800,00 |
| 94 | SORO RINGER LACTATO COM 250ML | AMPOLA | 3.200 | EQUIPLEX | R\$ 5,29 | R\$ 16.928,00 |
| 95 | SORO RINGER LACTATO COM 500ML | AMPOLA | 6.400 | FRESENIUS | R\$ 6,20 | R\$ 39.680,00 |
| 97 | SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML AMPOLA 2ML | AMPOLA | 1.600 | FRESENIUS | R\$ 4,00 | R\$ 6.400,00 |
| 100 | SULFATO DE MAGNÉSIO 50 AMPOLA COM 10ML | AMPOLA | 1.920 | SAMTEC | R\$ 5,99 | R\$ 11.500,80 |
| 101 | SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA C/ 1 ML | AMPOLA | 1.200 | FRESENIUS | R\$ 1,75 | R\$ 2.100,00 |
| 104 | VASOPRESSINA 20UI/ML AMPOLA 1ML | AMPOLA | 240 | BIOLAB | R\$ 27,87 | R\$ 6.688,80 |
| Valor Global | | | | | R\$ 740.446,48 | |

1.3. Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, constituindo parte integrante e inseparável deste instrumento:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou o procedimento licitatório e a contratação;
- 1.3.2. A Proposta da **CONTRATADA**, apresentada no âmbito do **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026**;
- 1.3.3. A **Ata de Registro de Preços nº 001/2026**, da qual o presente contrato é decorrente; e
- 1.3.4. Os demais anexos e documentos que integrem os instrumentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite máximo de 10 (dez) anos, por se tratar de serviço de natureza contínua, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Haja previsão no edital e na Ata de Registro de Preços;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeiturauaua

contratosuaua@gmail.com

(74) 3673.1938 /

1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

- b) Reste comprovada, de forma motivada, a vantajosidade da prorrogação para a Administração;
- c) Seja mantida a compatibilidade com os preços de mercado; e
- d) Seja formalizado o respectivo termo aditivo, previamente ao término da vigência.

2.2. A prorrogação contratual não será automática, dependendo de decisão formal da Administração, devidamente motivada, nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A eventual prorrogação não implicará alteração do objeto contratado, nem autoriza a ampliação de quantitativos além dos limites legalmente previstos.

2.4. Na hipótese de o objeto não ser integralmente executado dentro do prazo de vigência por motivo alheio à vontade da Administração, poderá ser promovido ajuste de prazo, mediante termo aditivo específico, vedada a prorrogação automática, observadas as responsabilidades do contratado em caso de atraso injustificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com este Contrato, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e demais anexos;

3.1.2. Solicitar os fornecimentos conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos registrados, os prazos e as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

3.1.3. Receber o objeto fornecido nos prazos e condições estabelecidos, procedendo ao recebimento provisório e definitivo, quando cabível;

3.1.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, acerca da ocorrência de vícios, defeitos, irregularidades ou incorreções verificadas nos bens fornecidos, para que promova a substituição, correção ou reparação, total ou parcial, às suas expensas;

3.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de gestor e fiscal do contrato formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** pelos fornecimentos efetivamente realizados e devidamente atestados, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Contrato, observada a natureza estimativa da contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços;

3.1.7. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções administrativas cabíveis, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

3.1.8. Encaminhar à **Procuradoria Jurídica do Município** ou ao órgão de assessoramento jurídico competente os casos que demandem adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais decorrentes do descumprimento contratual;

3.1.9. Emitir decisão expressa sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, protelatórios ou sem interesse para a boa execução do ajuste;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeiturauaua

contratosuaua@gmail.com

(74) 3673.1938 /

1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

5

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

- a) Concluída a instrução do requerimento, a Administração deverá decidir no prazo de até **10 (dez) dias**, admitida prorrogação motivada por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- b) Notificar os emitentes das garantias contratuais, quando houver, acerca da instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados pela **CONTRATADA**, por seus empregados, prepostos ou representantes.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, da Ata de Registro de Preços, do Termo de Referência e de seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens fornecidos, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), quando aplicável;

4.1.2. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** da data prevista para o fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação;

4.1.3. Atender prontamente às determinações regulares emitidas pelo **gestor ou fiscal do contrato**, ou por autoridade superior, nos termos do art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, prestando todos os esclarecimentos ou informações solicitadas;

4.1.4. Reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades com as especificações contratuais;

4.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato ou do fornecimento dos bens, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade em razão da fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE**, que poderá reter ou descontar dos pagamentos devidos, ou da garantia contratual, se houver, os valores correspondentes aos prejuízos apurados;

4.1.6. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal, irregularidade ou fato relevante que possa comprometer o fornecimento do objeto contratual;

4.1.7. Paralisar, quando determinado pelo **CONTRATANTE**, qualquer fornecimento ou atividade que não esteja sendo executada em conformidade com as especificações técnicas, com a boa prática ou que possa colocar em risco a segurança de pessoas, bens ou da Administração;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeiturauaua

contratosuaua@gmail.com

(74) 3673.1938 /

1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

6

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

4.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato e da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, apresentando os documentos comprobatórios sempre que solicitado pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste Contrato, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, devendo a **CONTRATADA** executar diretamente todas as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1. O regime de execução do objeto, o modelo de gestão e de fiscalização contratual, bem como os prazos, condições, critérios e procedimentos para a execução, entrega, acompanhamento, fiscalização, recebimento provisório e recebimento definitivo do objeto, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, que integra o presente Contrato como **anexo**, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato, no que se refere ao fornecimento dos bens, será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal demandante, à qual o fornecimento estiver vinculado, por meio do fiscal do contrato formalmente designados, podendo a Administração, a seu critério, contar com o apoio de outros servidores para assegurar a eficiência da fiscalização, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Para fins do disposto nesta cláusula, a **Secretaria Municipal de Saúde** designa a servidora Sr(a). A Secretaria de Saúde designa a servidora **Sra. Jusciene Dos Santos Souza Guimarães**, MAT nº 109216, como Fiscal do Contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos dos arts. 117, 137 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Independentemente da atuação de outros servidores eventualmente designados, competirá ao gestor e/ou fiscal do contrato, no âmbito de suas atribuições:

- a) Intear-se integralmente do conteúdo do contrato, da Ata de Registro de Preços, do Edital e do Termo de Referência, especialmente quanto às obrigações e responsabilidades das partes;
- b) Verificar se o fornecimento está sendo realizado em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no contrato e em seus anexos;
- c) Atestar o recebimento provisório e definitivo dos bens, quando cabível, para fins de liquidação da despesa;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeiturauaua

contratosuaua@gmail.com

(74) 3673.1938 /

1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

7

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

- d) Comunicar formalmente à autoridade competente as irregularidades constatadas e sugerir, quando for o caso, a aplicação das sanções previstas;
- e) Solicitar, analisar e registrar documentos que comprovem a regularidade da **CONTRATADA**, inclusive quanto às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e sociais, podendo condicionar o pagamento à comprovação da regularidade exigida em lei;
- f) Orientar e coordenar a atuação de outros servidores eventualmente envolvidos na fiscalização do contrato;
- g) Adotar outras providências fiscalizatórias, explícitas ou implícitas, necessárias ao adequado acompanhamento do fornecimento e à proteção do interesse público.
- 8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor ou fiscal do contrato deverão ser encaminhadas, em tempo hábil, à autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis.
- 8.5. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, determinar a substituição, correção ou rejeição dos bens fornecidos que se apresentem em desacordo com as especificações contratuais, com as normas técnicas aplicáveis ou com a legislação vigente.
- 8.6. A Administração poderá exigir, a qualquer tempo, no que couber, a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da **CONTRATADA**, inclusive quanto ao FGTS e INSS, como condição para o pagamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | | |
|----------------------|-------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 1201 | Fundo Municipal de Saúde |
| Projeto/Atividade | 10.122.0007.2.013 | Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde |
| Projeto/Atividade | 10.302.0007.2.014 | Manutenção do Hospital Municipal |
| Projeto/Atividade | 10.301.0007.2.019 | Manutenção das Ações Primárias da Atenção Básica a Saúde |
| Classificação | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| Fonte De Recurso | 1.500.1002 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| Fonte De Recurso | 1.621.0000 | Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus – Provenientes do Governo Estadual |
| Fonte De Recurso | 1.600.0000 | Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS |
| Fonte De Recurso | 1.600.3130 | Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão |
| Fonte De Recurso | 1.600.3120 | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada |
| Fonte De Recurso | 1.600.3110 | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

10.1. PREÇO:

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeiturauaua

contratosuaua@gmail.com

(74) 3673.1938 /

1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

8

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

10.1.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 740.446,48 (Setecentos e Quarenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, correspondente aos fornecimentos efetivamente solicitados e executados, nos termos deste Contrato e da Ata de Registro de Preços que lhe deu origem.

10.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, tais como tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual.

10.2. FORMA DE PAGAMENTO

10.2.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante ordem bancária, por crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.

10.2.2. Considera-se como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária pelo **CONTRATANTE**.

10.3. PRAZO DE PAGAMENTO

10.3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

10.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura quando o órgão contratante atestar formalmente a execução do objeto contratado.

10.3.3. Na hipótese de atraso no pagamento por culpa exclusiva do **CONTRATANTE**, os valores devidos à **CONTRATADA** serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo para pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC/IBGE, sem prejuízo da incidência de juros legais, quando cabíveis.

10.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto, conforme disposto neste Contrato e no Termo de Referência.

10.4.2. Na ocorrência de **glosa parcial** do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar formalmente a **CONTRATADA** para que esta emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor correspondente ao quantitativo efetivamente aceito.

10.4.3. O setor competente para a liquidação da despesa deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada contém os elementos essenciais, tais como:

- Data de emissão;
- Prazo de validade, quando aplicável;
- Identificação do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
- Descrição do objeto fornecido e respectivo período de execução;
- Valor a pagar; e
- Destaque das retenções tributárias legalmente exigíveis, quando houver.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeiturauaua

contratosuaua@gmail.com

(74) 3673.1938 /

1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

9

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

10.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as correções necessárias, reiniciando-se o prazo para pagamento após a regularização, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

10.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, a ser verificada mediante consulta ao **SICAF** ou, na impossibilidade de acesso, por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. O reajuste dos preços observará os critérios estabelecidos nesta cláusula, nos termos do art. 92, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, com vistas à preservação do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

11.2. O reajuste será admitido após o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data-base da proposta vencedora do certame, em conformidade com o art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O reajuste será admitido após o transcurso do interregno mínimo de **12 (doze) meses**, contados da data-base da proposta vencedora do certame, em conformidade com o art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Decorrido o interregno referido no item anterior, os preços poderão ser reajustados mediante a aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

11.5. O reajuste incidirá exclusivamente sobre os fornecimentos realizados após a data de implementação do reajuste, não alcançando obrigações já executadas.

11.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de **12 (doze) meses** será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

11.7. O reajuste será formalizado por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. O reajuste observará, ainda, a vigência da Ata de Registro de Preços da qual decorre o contrato, não produzindo efeitos após o encerramento de sua validade.

11.9. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.10. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.11. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeiturauaua

contratosuaua@gmail.com

(74) 3673.1938 /

1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

10

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

11.13. O reajuste será formalizado por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- g) Ensejar o retardamento injustificado da execução contratual ou da entrega do objeto;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento licitatório ou a execução contratual;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas à **CONTRATADA** responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, observado o disposto nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

- a) **Advertência**, quando der causa à inexecução parcial do contrato, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas *b, c, d, e, f e g* do **item 11.1**, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave (art. 156, §4º);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas *h, i, j, k e l* do **item 11.1**, bem como nas alíneas *b, c, d, e, f e g* quando a gravidade do fato justificar penalidade mais severa (art. 156, §5º);
- d) **Multa**, na forma prevista neste contrato.

11.3. A multa será aplicada da seguinte forma:

- a) **Multa Moratória**, pelo atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no percentual de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a **10% (dez por cento)** do valor correspondente;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeiturauaua

contratosuaua@gmail.com

(74) 3673.1938 /

1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

11

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

- b) **Multa Compensatória**, quando caracterizada a inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de até **10% (dez por cento)** do valor total estimado do contrato ou da obrigação descumprida, conforme a gravidade da infração
- 11.4. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula **não exclui**, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE** (art. 156, §9º).
- 11.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas **cumulativamente com a multa**, observado o disposto no art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021
- 11.6. Antes da aplicação de qualquer sanção será assegurado à **CONTRATADA** o **direito ao contraditório e à ampla defesa**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 11.7. Se o valor da multa e das indenizações cabíveis for superior ao montante eventualmente devido pela **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia contratual, se houver, ou cobrada administrativamente ou judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.8. A aplicação das sanções será formalizada em **processo administrativo próprio**, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, especialmente para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados, entre outros critérios (art. 156, §1º):
- a) A natureza e a gravidade da infração;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos causados à Administração;
 - e) A existência de programa de integridade implementado ou aperfeiçoado.
 - f) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10. Os atos configurados como infrações administrativas nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, ou de outras normas que regem as licitações e os contratos da Administração Pública, que também se enquadrem como atos lesivos previstos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados de forma conjunta, em um único processo administrativo, observados o rito procedimental e a autoridade competente estabelecidos na referida Lei, nos termos do art. 159.
- 11.11. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que for utilizada com abuso de direito, com a finalidade de facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos neste Contrato, ou ainda para provocar confusão patrimonial. Nesses casos, os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica poderão ser estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, bem como à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo que mantenha relação de coligação ou de controle, de

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeiturauaua

contratosuaua@gmail.com

(74) 3673.1938 /

1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

12

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em qualquer hipótese, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de prévia análise jurídica, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de **reabilitação** na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato será extinto de pleno direito quando integralmente cumpridas as obrigações assumidas pelas partes, nos termos pactuados, ainda que o adimplemento ocorra antes do prazo final de vigência inicialmente estipulado, observadas as condições contratuais e os documentos que o integram.

12.2. Caso as obrigações contratuais não sejam concluídas dentro do prazo estabelecido, a vigência do contrato poderá ser mantida exclusivamente pelo período necessário à conclusão do objeto, desde que não caracterizada culpa da **CONTRATADA**, cabendo à Administração promover, se necessário, a readequação do cronograma físico-financeiro, mediante ato formal e devidamente motivado.

12.3. Verificada a não conclusão do objeto por culpa da **CONTRATADA**, esta será formalmente constituída em mora, ficando sujeita à aplicação das sanções administrativas previstas neste contrato e na legislação vigente, sem prejuízo da reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

12.3.1. Na hipótese prevista no item anterior, poderá a Administração, mediante decisão fundamentada, optar pela extinção unilateral do contrato, adotando as providências legalmente cabíveis para assegurar a continuidade da execução do objeto, inclusive mediante contratação de remanescente, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Esta será constituída em mora, ficando sujeita à aplicação das sanções administrativas cabíveis; e

12.4. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações nele previstas ou antes do término de sua vigência, por qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando exigidos.

12.4.1. Na ocorrência da extinção contratual, serão observadas, no que couber, as disposições constantes dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às consequências jurídicas, à responsabilização das partes e à continuidade do serviço público

12.5. A alteração do contrato social, da finalidade ou da estrutura societária da **CONTRATADA** não ensejará, por si só, a extinção do contrato, desde que tais modificações não restrinjam ou comprometam sua capacidade técnica, econômica ou financeira para a execução do objeto contratado

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeiturauaua

contratosuaua@gmail.com

(74) 3673.1938 /

1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

13

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

12.5.1. Caso a alteração societária implique modificação da pessoa jurídica originalmente contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para a correspondente alteração subjetiva, precedido da comprovação da manutenção das condições de habilitação e da compatibilidade com o objeto contratado

12.6. Sempre que possível, o termo de extinção contratual será precedido de relatório circunstanciado, elaborado pela Administração, contendo, no mínimo:

- a) O levantamento e o balanço dos eventos contratuais já executados ou parcialmente executados;
- b) A relação discriminada dos pagamentos efetuados e dos valores ainda pendentes;
- c) A apuração das indenizações, multas e demais consequências financeiras decorrentes da extinção do contrato, nos termos deste instrumento e da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos, as situações não previstas expressamente neste Contrato e as dúvidas decorrentes de sua execução, interpretação ou aplicação serão dirimidos pelo **CONTRATANTE**, mediante decisão administrativa **formal, motivada e previamente instruída**, observadas, em caráter prioritário, as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a legislação federal correlata aplicável à matéria

14.2. Na ausência de norma específica na Lei nº 14.133/2021 ou na legislação administrativa pertinente, poderão ser aplicadas, **de forma subsidiária e supletiva**, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), desde que compatíveis com o regime jurídico-administrativo, com a natureza do contrato e com os princípios que regem a Administração Pública

14.3. Na solução dos casos omissos, deverão ser observados, ainda, os princípios gerais dos contratos administrativos, notadamente os da legalidade, supremacia do interesse público, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, eficiência, boa-fé objetiva, equilíbrio econômico-financeiro e continuidade do serviço público.

14.4. As decisões administrativas proferidas nos termos desta cláusula deverão resguardar o contraditório e a ampla defesa, sempre que da interpretação ou aplicação decorrer imposição de deveres, restrições, penalidades ou efeitos patrimoniais à **CONTRATADA**, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. O presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, nas hipóteses e nos limites legalmente admitidos, observando-se, em qualquer caso, a disciplina estabelecida nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os princípios da legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e preservação do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeiturauaua

contratosuaua@gmail.com

(74) 3673.1938 /

1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

14

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

15.2. As alterações unilaterais promovidas pelo **CONTRATANTE**, quando necessárias para melhor adequação às finalidades de interesse público, limitar-se-ão às hipóteses previstas no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser formalmente motivadas e não poderão implicar modificação do objeto contratual em sua essência.

15.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais originalmente pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários à execução do objeto, até o limite máximo de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15.4. As alterações contratuais que impliquem modificação de valor, prazo, forma de execução ou demais cláusulas essenciais deverão ser formalizadas por termo aditivo, precedido de justificativa técnica e jurídica, bem como da demonstração da vantajosidade e da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando aplicável.

15.5. Não constituem alteração contratual, podendo ser formalizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, os seguintes ajustes, dentre outros legalmente admitidos:

- a) A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto contratualmente;
- b) As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
- c) Os empenhos de dotações orçamentárias suplementares, bem como a alteração da classificação funcional programática;
- d) Outras anotações meramente declaratórias ou de registro, que não impliquem modificação das cláusulas essenciais do contrato.

15.6. Em se tratando de contrato decorrente de **Ata de Registro de Preços**, as alterações observarão, além das disposições desta cláusula, os limites quantitativos e as condições previamente estabelecidas na respectiva Ata e no instrumento convocatório, vedada qualquer modificação que importe desvirtuamento do objeto registrado ou afronta à isonomia entre os fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Compete ao **CONTRATANTE** promover a publicidade deste instrumento contratual, mediante sua publicação resumida e o correspondente registro eletrônico, nos prazos, formas e condições estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como requisito de eficácia do contrato.

16.2. A publicação será realizada, preferencialmente, por meio do **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, ou em outro meio oficial adotado pelo ente federativo, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras formas de divulgação exigidas pela legislação local.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeituruaua

contratosuaua@gmail.com

(74) 3673.1938 /

1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

15

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

16.3. A omissão ou o atraso na publicação não exime as partes do cumprimento das obrigações assumidas, mas poderá acarretar a **ineficácia do contrato perante terceiros**, bem como a responsabilização administrativa dos agentes públicos, na forma da legislação aplicável.

16.4. As eventuais alterações contratuais, inclusive termos aditivos, apostilamentos e atos de extinção, observarão os mesmos deveres de publicidade e transparência previstos nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Uauá, Estado da Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios oriundos da execução, interpretação, cumprimento ou extinção deste Contrato Administrativo que não puderem ser solucionados previamente por meios consensuais, especialmente a conciliação e a mediação, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O presente Contrato é formalizado em 03 (três) vias de igual teor e forma, consideradas originais para todos os efeitos legais, sendo assinado pelos representantes legais da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, bem como por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

17.3. A assinatura deste instrumento implica plena ciência, aceitação e concordância das partes com todas as cláusulas e condições nele estipuladas, bem como com os seus anexos, que o integram para todos os fins de direito.

Uauá/BA, 12 de março de 2026.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Jorge Luiz Lobo Rosa
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Rafael Artur Alexandre Gomes da Silva
MED PROD. MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ nº. 45.412.915/0001-42

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeiturauaua

contratosuaua@gmail.com

(74) 3673.1938 /

1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

16

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

P.A.: 0022/2026 – **INEXIGIBILIDADE Nº** 013/2026 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UAUÁ/BA, CNPJ: 31.151.516/0001-60 - **CONTRATADO:** SEBASTIÃO STENIO DOS SANTOS – **CPF:** 219.578.338-90 – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA PEDRO RIBEIRO, DESTINADO AO USO COMO DEPÓSITO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UAUÁ- BA. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.350,00 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 – **ATIVIDADE:** 20.122.0006.2.022 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500-1001 – **VIGÊNCIA:** 10/03/2026 A 10/03/2027 – **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 - P.A.: 0014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.492.241/0001-47 - CONTRATADO: SUPRIVALE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI – CNPJ: 07.914.775/0001-11 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA E DA REDE HOSPITALAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA. – VALOR GLOBAL: R\$ 154.498,56 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 – ATIVIDADE: 10.122.0007.2.013 / 10.302.0007.2.014 / 10.301.0007.2.019 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 / 1.621.0000 / 1.600.0000 / 1.600.3130 / 1.600.3120 / 1.600.3110 – VIGÊNCIA: 12/03/2026 A 12/03/2027 – DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026

P.A.: 0025/2026 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026** – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 - **CONTRATADO:** PAULO CORDEIRO DIAS – **CNPJ:** 50.424.081/0001-25 – **OBJETO:** SHOW ARTÍSTICO DAS ATRAÇÕES “*FILLIPE ALADIN*” E “*MATHEUS DO ACORDEON*”, A SER REALIZADO EM 14 DE MARÇO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO PADROEIRA SÃO JOSÉ NO DISTRITO DE SERRA DA CANABRAVA. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1103 – **ATIVIDADE:** 13.392.0010.2.048 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 / 1.701-0000 / 1.706-3110 – **VIGÊNCIA:** 13/03/2026 A 13/06/2026 – **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 - P.A.: 0013/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CONTRATADO: WILSON & SARA CHINELARIA LTDA – CNPJ: 40.176.717/0001-03 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, NARRAÇÃO, MAQUEIROS, GANDULAS, DIVULGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS DESPORTIVOS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE UAUÁ – BAHIA, CAMPEONATO MUNICIPAL FEMININO, CAMPEONATO MUNICIPAL MASCULINO, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL, COPA SÃO GERALDO DE FUTEBOL AMADOR NO DISTRITO DE LAGOA DO PIRES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE UAUÁ E CAMPEONATO MUNICIPAL DE ACESSO. – VALOR GLOBAL: R\$ 373.275,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 – ATIVIDADE: 27.812.0009.2.101 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 / 1.701-0000 / 1.706-3110 – VIGÊNCIA: 13/03/2026 A 13/03/2027 – DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

P.A.: 0018/2026 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 010/2026 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 - **CONTRATADO:** OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – **CNPJ:** 28.508.500/0001-58 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE CALDEIRÃO DA SERRA, NO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 118.106,30 (CENTO E DEZOITO MIL, CENTO E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 – **ATIVIDADE:** 15.451.0004.1.008 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 / 1.720-0000 / 1.755-0000 – **VIGÊNCIA:** 13/03/2026 A 13/09/2026 – **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

P.A.: 0018/2026 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 010/2026 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 - **CONTRATADO:** OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – **CNPJ:** 28.508.500/0001-58 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE CALDEIRÃO DA SERRA, NO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 118.106,30 (CENTO E DEZOITO MIL, CENTO E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 – **ATIVIDADE:** 15.451.0004.1.008 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 / 1.720-0000 / 1.755-0000 – **VIGÊNCIA:** 13/03/2026 A 13/09/2026 – **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - P.A.: 0014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.492.241/0001-47 - CONTRATADO: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 33.324.795/0001-42 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA E DA REDE HOSPITALAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA. – VALOR GLOBAL: R\$ 44.384,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 – ATIVIDADE: 10.122.0007.2.013 / 10.302.0007.2.014 / 10.301.0007.2.019 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 / 1.621.0000 / 1.600.0000 / 1.600.3130 / 1.600.3120 / 1.600.3110 – VIGÊNCIA: 18/03/2026 A 18/03/2027 – DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - P.A.: 0014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.492.241/0001-47 - CONTRATADO: M S HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 36.191.620/0001-00 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA E DA REDE HOSPITALAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA. – VALOR GLOBAL: R\$ 385.360,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 – ATIVIDADE: 10.122.0007.2.013 / 10.302.0007.2.014 / 10.301.0007.2.019 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 / 1.621.0000 / 1.600.0000 / 1.600.3130 / 1.600.3120 / 1.600.3110 – VIGÊNCIA: 18/03/2026 A 18/03/2027 – DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 - P.A.: 0014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.492.241/0001-47 - **CONTRATADO:** SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA – **CNPJ:** 62.077.080/0001-30 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA E DA REDE HOSPITALAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 106.444,80 (CENTO E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1201 – **ATIVIDADE:** 10.122.0007.2.013 / 10.302.0007.2.014 / 10.301.0007.2.019 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1002 / 1.621.0000 / 1.600.0000 / 1.600.3130 / 1.600.3120 / 1.600.3110 – **VIGÊNCIA:** 18/03/2026 A 18/03/2027 – **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 - P.A.: 0014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.492.241/0001-47 - **CONTRATADO:** NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 14.595.725/0001-84 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA E DA REDE HOSPITALAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.700,80 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 – **ATIVIDADE:** 10.122.0007.2.013 / 10.302.0007.2.014 / 10.301.0007.2.019 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1002 / 1.621.0000 / 1.600.0000 / 1.600.3130 / 1.600.3120 / 1.600.3110 – **VIGÊNCIA:** 18/03/2026 A 18/03/2027 – **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 - P.A.: 0014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.492.241/0001-47 - CONTRATADO: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 49.074.484/0001-02 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA E DA REDE HOSPITALAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA. – VALOR GLOBAL: R\$ 87.448,00 (OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 – ATIVIDADE: 10.122.0007.2.013 / 10.302.0007.2.014 / 10.301.0007.2.019 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 / 1.621.0000 / 1.600.0000 / 1.600.3130 / 1.600.3120 / 1.600.3110 – VIGÊNCIA: 18/03/2026 A 18/03/2027 – DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 - P.A.: 0014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.492.241/0001-47 - CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA – CNPJ: 03.817.043/0001-52 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA E DA REDE HOSPITALAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA. – VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 – ATIVIDADE: 10.122.0007.2.013 / 10.302.0007.2.014 / 10.301.0007.2.019 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 / 1.621.0000 / 1.600.0000 / 1.600.3130 / 1.600.3120 / 1.600.3110 – VIGÊNCIA: 18/03/2026 A 18/03/2027 – DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO Nº 63 DE 13 DE ABRIL DE 2026****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 757 de 17 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.982 de 22 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0801 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|------------------|------------------|
| 2.160 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE À SECA | | |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0,00 | 80.100,00 |
| 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores | 80.100,00 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 80.100,00 | 80.100,00 |
| Total por Ação: | 80.100,00 | 80.100,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 80.100,00 | 80.100,00 |
| Total Geral: | 80.100,00 | 80.100,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 13 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 13 de abril de 2026.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 64 DE 13 DE ABRIL DE 2026

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 765 de 12 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0701 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.005 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 250.000,00

Total por Ação: 250.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 250.000,00

Total Suplementado: 250.000,00

Art 2º - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0901 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

2.008 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 250.000,00

Total por Ação: 250.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 250.000,00

Total Anulado: 250.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 13 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 13 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026

P.A.: 0016/2026 – **CREENCIAMENTO:** Nº 002/2026 - **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026** – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UAUÁ/BA, CNPJ: 31.151.516/0001-60 - **CONTRATADO:** ADAGILSON GONÇALVES DOS SANTOS – **CPF:** 006.304.865-57 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.816,40 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 – **ATIVIDADE:** 12.306.0006.2.024 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 / 1.550.0000 / 1.552.0000 – **VIGÊNCIA:** 25/03/2026 A 31/12/2026 – **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026

P.A.: 0016/2026 – **CREENCIAMENTO Nº:** 002/2026 - **INEXIGIBILIDADE Nº** 009/2026 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UAUÁ/BA, CNPJ: 31.151.516/0001-60 - **CONTRATADO:** MARIA DANTAS DIAS – **CPF:** 272.378.038-40 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.816,40 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 – **ATIVIDADE:** 12.306.0006.2.024 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 / 1.550.0000 / 1.552.0000 – **VIGÊNCIA:** 25/03/2026 A 31/12/2026 – **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026

P.A.: 0016/2026 – **CREENCIAMENTO Nº:** 002/2026 - **INEXIGIBILIDADE Nº** 009/2026 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UAUÁ/BA, CNPJ: 31.151.516/0001-60 - **CONTRATADO:** ELISNEUDO DIAS DE LIMA – **CPF:** 552.430.885-87 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.816,40 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E QUARENTA CENTAVOS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 – **ATIVIDADE:** 12.306.0006.2.024 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 / 1.550.0000 / 1.552.0000 – **VIGÊNCIA:** 25/03/2026 A 31/12/2026 – **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026

P.A.: 0016/2026 – **CREENCIAMENTO Nº:** 002/2026 - **INEXIGIBILIDADE Nº** 009/2026 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UAUÁ/BA, CNPJ: 31.151.516/0001-60 - **CONTRATADO:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS UAUÁ E CURAÇÁ – COOPERCUC – **CNPJ:** 07.081.322/0001-51 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.624.335,70 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1301 – **ATIVIDADE:** 12.306.0006.2.024 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 / 1.550.0000 / 1.552.0000 – **VIGÊNCIA:** 25/03/2026 A 31/12/2026 – **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026

P.A.: 0016/2026 – **CRENCIAMNETO Nº:** 002/2026 - **INEXIGIBILIDADE Nº** 009/2026 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UAUÁ/BA, CNPJ: 31.151.516/0001-60 - **CONTRATADO:** CRISTIANO RIBEIRO DOS SANTOS – **CPF:** 030.543.095-50 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.997,35 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 – **ATIVIDADE:** 12.306.0006.2.024 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 / 1.550.0000 / 1.552.0000 – **VIGÊNCIA:** 25/03/2026 A 31/12/2026 – **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2026.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026

P.A.: 0016/2026 – **CREENCIAMENTO Nº:** 002/2026 - **INEXIGIBILIDADE Nº** 009/2026 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UAUÁ/BA, CNPJ: 31.151.516/0001-60 - **CONTRATADO:** ELISNEUDO DIAS DE LIMA – **CPF:** 552.430.885-87 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.816,40 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E QUARENTA CENTAVOS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 – **ATIVIDADE:** 12.306.0006.2.024 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 / 1.550.0000 / 1.552.0000 – **VIGÊNCIA:** 25/03/2026 A 31/12/2026 – **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2026.